



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 112 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

:

## RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, as servidoras públicas municipais, Sr<sup>as</sup>. **Odila dos Santos Calixto** (*Aux de Serv Gerais*), **Mirian Aparecida dos Reis Aguiar** (*Aux de Serv Gerais*) e **Marilza Leandro Dutra** (*THD*), iniciando em 02/05/2017 à 30/06/2017, com retorno em 01/07/2017, conforme requerimentos protocolado sob n°s 7410 em 03/04/2017, 7433 em 11/04/2017 e 7445 em 17/04/2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de abril de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal